

APÊNDICE III

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Obrigações do estudante:

- I. Conhecer o regulamento de iniciação científica vigente na instituição;
- II. Executar, sob a orientação do docente, as atividades propostas no projeto de iniciação científica, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais presenciais na FAGOC;
- III. Participar plenamente de todas as atividades de pesquisa propostas pelo orientador;
- IV. Apresentar relatórios mensais em formulário próprio para acompanhamento de suas atividades;
- V. Apresentar os resultados finais da pesquisa, através de artigos submetidos em revista com qualificação no Qualis.
- VI. Fazer referência à sua condição de integrante do Programa de Iniciação Científica da FAGOC, quando da publicação de trabalhos em eventos científicos.
- VII. Assinar junto ao Orientador o Termo de Compromisso de Submissão na hipótese de ocorrência do item XI do artigo 10º.

Para estudantes bolsistas:

- I. No caso de o estudante ser contemplado com uma bolsa de iniciação científica, esta representará um desconto mensal de 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) sobre o valor líquido da mensalidade do curso.

Parágrafo primeiro: Serão disponibilizadas 11 (onze) bolsas de 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) cada.

- II. O desconto ocorrerá no mês subsequente ao de competência.
- III. Uma bolsa será cancelada mediante duas reprovações consecutivas apresentadas em relatórios mensais entregues ao Coordenador da Iniciação Científica, sob responsabilidade do orientador.
- IV. No caso do cancelamento de uma bolsa o estudante deve ressarcir integralmente à FAGOC os descontos relativos aos dois últimos meses a partir da data do cancelamento.

Obrigações do orientador:

- I. Conhecer o regulamento de iniciação científica vigente na instituição;
- II. Elaborar o projeto de iniciação científica a ser desenvolvido pelo(s) acadêmico(s), conforme formulários específicos;
- III. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária semanal de seu orientando;

- IV. Responsabilizar-se pelos relatórios mensais apresentados pelos estudantes e encaminhar à Comissão de Pesquisa até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês;
- V. Responsabilizar-se pelos resultados finais apresentados pelos estudantes, sob a forma de publicações e relatórios;
- VI. Orientar os acadêmicos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- VII. Incluir o nome dos acadêmicos nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos acadêmicos de iniciação científica;
- VIII. Informar à Comissão de Pesquisa sobre qualquer tipo de irregularidade ocorrida em relação às atividades dos acadêmicos participantes do Programa de Iniciação Científica.
- IX. O orientador deverá entregar ao Coordenador da Iniciação Científica até o final do período do projeto, toda documentação probatória do registro de submissão, incluindo o artigo ou o material audiovisual submetido.
- X. O orientador é responsável por se informar com o Coordenador da Iniciação Científica quais são os documentos probatórios listados no item acima.
- XI. Findo o prazo do Projeto e não havendo a entrega dos documentos probatórios mencionados nos itens IX e X, o Orientador deverá assinar o Termo de Compromisso de Submissão (APÊNDICE V) juntamente com o aluno e entregá-lo à Coordenação da Iniciação Científica.

Ubá, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura da Coordenação da Iniciação Científica